

PORTARIA Nº 122/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 170, § 5º e 179, *caput*, da Lei Complementar nº 04/1990, alterada pela Lei Complementar nº 845/2026:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 009/2026 - NUP nº 99946000197202611;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2026, constituída pela Portaria nº 020/2026/CGD/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/02/2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/07/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM/MT

Corregedor do DETRAN
(Assinada digitalmente)